BOLETIM INTERNO Nº 47/2023

Publicado em 27 de setembro de 2023

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4° CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

DELIBERAÇÃO COE Nº 01 , de 26 DE SETEMBRO DE 2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, caput, da Portaria n.º 217/2023 de 04 de Setembro de 2023,

Considerando que as Conferências Municipais da Juventude são eventos de extrema importância para a promoção da participação ativa e democrática dos jovens em nosso município;

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos jovens na elaboração de políticas públicas que os afetam diretamente;

Considerando que o prazo original para realização das conferências é **30 de setembro de 2023,** conforme estabelecido na Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1, de 11 de agosto, de 2023, da Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude;

Considerando que as eleições para Conselheiros Tutelares, previstas para o dia 01 de outubro de 2023, são fundamentais para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nossa comunidade;

Considerando que a realização simultânea das eleições para conselheiros tutelares e das Conferências Municipais da Juventude poderia comprometer a participação significativa dos jovens, uma vez que muitos deles são eleitores e potenciais candidatos a conselheiros tutelares;

Considerando a necessidade de assegurar que as Conferências Municipais da Juventude sejam um espaço de debate e construção de propostas efetivas, refletindo os anseios e demandas da juventude local;

Considerando que não há impeditivo legal para prorrogação do prazo para a realização das Conferências Municipais da Juventude;

Considerando que a extensão de prazo foi autorizada pela Comissão Organizadora Nacional, contanto que não interfira com a data final de 31 de outubro para a realização da 4ª Conferência Estadual;

Considerando, por fim, o compromisso desta Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco em promover a participação ativa e democrática da juventude em nossa comunidade e garantir a realização de eventos de alta qualidade;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a realização das Conferências Municipais da Juventude em Pernambuco, que passa a ser 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Os Municípios que optarem por conduzir suas conferências municipais até 06 de outubro, devem comunicar à Comissão Organizadora Estadual até 30 de setembro, incluindo informações detalhadas sobre os motivos, data, horário e local da conferência.

Art. 3º - Após a realização da conferência, os municípios devem cumprir um prazo máximo de 03 dias para enviar o relatório à COE. Caso contrário, as propostas e delegados da conferência municipal não serão representados na 4ª Conferência Estadual, que acontecerá nos dias 25 e 26 de outubro em Recife.

Art. 4º - As demais disposições e regulamentações previstas no edital de convocação das Conferências Municipais da Juventude permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Ribeiro
Superintendência de Políticas para Juventude

Jane Andrade Santos
Secretaria Executiva de Criança e Juventude

RESOLUÇÃO COE Nº01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional – CORE da Conferência Regional da Mata Sul que será sediada na Cidade de Catende e demais providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, *caput,* da Portaria n.º 217/2023 de 04 de Setembro de 2023,

CONSIDERANDO as demais disposições da Portaria n.º 217/2023 de 04 de Setembro de 2023,

CONSIDERANDO o art. 42, IV, da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o art. 3º, VI, da Lei Estadual nº 13.607, de 31 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR nº 1, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional da Mata Sul- PE, que será sediada na cidade de Catende, com a seguinte composição:

I - Representantes da Mata Sul do estado de Pernambuco

a) Emerson Erinaldo Gonçalves da Silva- Prefeitura da Cidade de Catende;

b) Olivia dos Santos Soares Lira- Prefeitura da Cidade de Catende;

c) Karen Soares - Prefeitura da Cidade de Catende;

d) Nataly Virgínia de Lima Costa - Prefeitura da Cidade de Catende;

II - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

a) Pedro Henrique Soares Ribeiro- Superintendência Estadual de Juventude

b) Marinna Regueira Duarte- Gerencia Estadual de Juventude

c) Macdouglas de Oliveira- Gerente Geral de Criança e Juventude

d) Alessandro Vicente dos Santos Silva (MNU)

e). Ana Maria Ramos da Silva Pereira (Fetape)

f) Derick Raphael da Silva Coelho (Visão Mundial)

Art. 2º - A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Olivia dos Santos Soares Lira, presidida por Emerson Erinaldo Gonçalves da Silva e a sua relatoria por Nataly Virgínia de Lima Costa.

Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional da Mata Sul poderá requisitar a colaboração de outros representantes de municípios da regional.

Art. 4º- A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional da Mata Sul, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º - A Conferência Regional Mata Sul será na Cidade de Catende, no dia 06 de outubro de 2023, com credenciamento às 08 horas, na Escola EREM Mendo Sampaio, Endereço Praça Ana Malta, s/n.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 26 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco.

Jane Andrade Santos
Secretaria Executiva de Criança e Juventude

Pedro Henrique Ribeiro
Superintendência de Políticas para Juventude

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

27 de Setembro de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.